



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.307/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 101.845,51 (Cento e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/SEMAs	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Equipamentos e Material Permanente	Outros Transferência do FNAS	6.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/SEMAs	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Diárias	Outros Transferência do FNAS	5.478,06
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/SEMAs	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Material de Consumo-Diversos	Outros Transferência do FNAS	3.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outros Transferência do FNAS	3.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD - SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outros Transferência do FNAS	6.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD - SUAS	Diárias	Outros Transferência do FNAS	3.635,78
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.39.00.00	01.15.54	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pró-Jovem	15.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.36.00.00	01.15.54	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Pró-Jovem	12.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.30.00.00	01.15.54	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Material de Consumo- Diversos	Pró-Jovem	7.294,04
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.30.00.00	01.15.05	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Material de Consumo - Diversos	PETI	4.675,76
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.36.00.00	01.15.05	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PETI	9.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.36.00.00	01.15.59	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do atendimento à Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PAIF	7.000,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.1.90.11.00.00	01.15.59	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do atendimento à Família	Vencimentos e Vantagens Fixas- Servidores	PAIF	4.399,95
02/008	08	244	0036	2	153	3.1.90.11.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades da Equipe Volante do CRAS- PBV III	Vencimentos e Vantagens Fixas- Servidores	Outras Transferência do FNAS	9.361,92
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.36.00.00	01.15.58	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PBV II	2.000,00
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.30.00.00	01.15.58	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Material de Consumo - Diversos	PBV II	1.500,00
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.39.00.00	01.15.58	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PBV II	2.000,00
Total								101.845,51

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92